

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA – PPGS**

**EDITAL N°. 01/2017  
SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA  
O ANO LETIVO DE 2018**

**1. PREÂMBULO**

**1.1** A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

**1.2** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia em reunião realizada dia 10 de agosto de 2017.

**1.3** Informações sobre o PPGS e os cursos podem ser obtidas na Secretaria do mesmo ou no site <http://www.sociologia.uff.br>.

**1.4** Este edital estabelece critérios para ingresso universal e para ingresso por ações afirmativas.

**2. NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** São 12 (doze) vagas para ingresso universal, 3 (três) vagas para ingresso por ação afirmativa para cotas raciais e 1 (uma) vaga para ingresso por ação afirmativa para cota para pessoa trans (travestis, transexuais e transgêneros), as quais serão distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do PPGS de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores conforme o anexo II:

- a)** Cultura, Território e Mudança Social;
- b)** Poder, Estado e Conflitos.

**2.2** O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

**2.3** O PPGS não assegura bolsa de estudos para todos os candidatos aprovados. A quantidade de bolsas disponíveis está limitada pela quantidade concedida ao programa anualmente e a sua distribuição será feita com base em critérios socioeconômicos. Em caso de igualdade de condições, as bolsas serão distribuídas segundo critérios acadêmicos. Na distribuição por critérios socioeconômicos serão avaliadas tanto a trajetória de renda, de moradia e escolar desde o ensino médio dos alunos aprovados quanto as suas condições atuais de renda e moradia.

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano letivo de 2018 deverão ser efetuadas: a) por meio digital, no período de **14/08/2017 a 27/10/2017**, com o

envio da cópia digital dos documentos listados no item 3.3 deste edital enviada para o e-mail institucional do programa (ppgs.uff.nit@gmail.com), com o assunto/subject: Inscrição no processo de seleção ao mestrado 2018. Nesse caso, os originais devem ser apresentados à secretaria do programa no dia da prova teórica; ou b) presencialmente, pelo/a interessado/a ou, por representante legal portando procuração autenticada em cartório por meio do comparecimento do candidato no período de **14/08/2017 a 27/10/2017**, em caráter improrrogável, de terça a quinta das 15h às 18h, no seguinte endereço:

Universidade Federal Fluminense,  
Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia,  
Campus do Gragoatá,  
Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Freis,  
Bloco O – 3º andar, sala 313  
São Domingos, Niterói  
CEP 24210-201  
Rio de Janeiro, Brasil.

**3.2** Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação, apresentando **declaração de provável formando/a** no ato da inscrição.

**3.3** No ato da inscrição deverão ser entregues os documentos listados abaixo. Os documentos referentes aos itens 3.3.3 e 3.3.4 deverão ser obrigatoriamente autenticados em cartório:

**3.3.1** Ficha de inscrição preenchida, conforme disponibilizado no anexo I, ao fim deste edital.

**3.3.2** Carta de Apresentação dirigida à banca contemplando a trajetória acadêmica do candidato, o motivo do interesse em cursar o mestrado no PPGS e o tema (ou problema) de pesquisa que propõe desenvolver na dissertação. O tema deve ser articulado com a área e os projetos de pesquisa do docente indicado como orientador preferencial. Além deste, o candidato deve apresentar, segundo sua ordem de preferência, dois outros docentes que poderiam atuar como possíveis orientadores. Para maiores informações sobre as áreas de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelos docentes, sugere-se consultar seus Currículos Lattes na plataforma do CNPq. Formatação da carta (sob pena de desclassificação): até 2 páginas, tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm. Páginas numeradas com exceção da capa.

**3.3.3** Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando/a.

**3.3.4** Cópia da Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro, somente para os/as estrangeiros/as; uma foto 3x4.

**3.3.5** Histórico Escolar do Curso de Graduação.

**3.3.6** *Curriculum Lattes*.

**3.3.7** O pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União)<sup>1</sup>, com os seguintes dados: Código da Unidade Favorecida – 153056 e Gestão da Unidade Favorecida – 15227, respectivamente, Código de Recolhimento – 28832-2 e Número de Referência 0250158620, Competência – 10/2017, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato), vencimento: 27/10/2017. Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

**3.4** Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas à política de ingresso afirmativo deverão indicar sua opção, condicionada à sua autodeclaração como negro para as vagas de cotas raciais ou como trans para a vaga destinadas a esta minoria. Os candidatos que indicarem esta opção serão definidos como optantes;

**3.4.1.** Os candidatos optantes às cotas destinadas a pessoas trans (travesti, transexual ou transgênero) que assim desejarem poderão informar o nome social, o qual será usado para fins deste processo seletivo.

**3.4.2.** Candidatos/as optantes estão isentos da taxa de inscrição.

**3.5** Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo.

**3.6** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação completa no prazo de inscrição.

**3.7** O/a candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**3.8** A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo registro do interesse na vaga, pessoalmente na Secretaria do PPGS ou pelo email institucional (ppgs.uff.nit@gmail.com).

## **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de **13/11/2017** a **8/12/2017**, nas datas e horários apresentados neste edital.

**4.2** Os/as candidatos/as inscritos se submeterão a uma seleção constituída de até 3 (três) etapas. O/a candidato/a que faltar a qualquer uma das etapas será eliminado.

---

<sup>1</sup>

Extraída no seguinte endereço:

<[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simple.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simple.asp)>

**4.3 Primeira Etapa: Prova Teórica** – constitui-se por uma prova escrita de conteúdo, a qual versará sobre a bibliografia indicada (conforme anexo III) e que terá duração de 4 (quatro) horas, vedada a consulta. A prova escrita, que será anônima e não identificada (será informado o número identificador ao candidato quando da homologação da inscrição), terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e será eliminatória. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 6,0 (seis) para os candidatos não-optantes e 4,0 (quatro) para os/as optantes. A nota da prova de conteúdo comporá a nota final dos candidatos com peso 6 (seis). As provas escritas deverão ser feitas pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, com caneta esferográfica de tinta azul/preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, nem o uso de quaisquer aparelhos eletroeletrônicos durante a realização da prova, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial em função de deficiência que impossibilite a redação pelo/a próprio/a.

**4.4 Segunda Etapa: Prova Oral** – Essa etapa é eliminatória e consistirá em uma arguição a partir da carta de apresentação, do currículo e do desempenho na etapa anterior da seleção. Serão aprovados para a etapa seguinte os candidatos que receberem grau numérico 6,0 (seis) para os candidatos não-optantes e 4,0 (quatro) para os/as optantes. A nota atribuída terá peso 4 (quatro) na nota final do candidato.

**4.5 Terceira Etapa: Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira** – Essa etapa será constituída de uma prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Francês), com duração de 3 (três) horas, visando aferir a capacidade de compreensão de texto sociológico, sendo facultado o uso de dicionário impresso. O candidato será considerado apto ou não apto. Neste último caso, ele deverá submeter-se a nova prova após o primeiro semestre letivo em data a ser estabelecida pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia. De acordo com o que estabelece o Regulamento para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense, a demonstração de proficiência em uma língua estrangeira é exigida para a obtenção do título.

**4.6.** Em todas as etapas do processo seletivo as vagas universais serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes pela política de ação afirmativa. Desse modo, caso, após definida sua nota em cada etapa, um optante que obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas universais oferecidas, ele não será computado para as vagas de ação afirmativa, as quais serão distribuídas após as universais, por ordem de classificação, até que se complete a reserva de vagas, de um total de 3 (três) para cotas raciais e 1 (um) para cota para pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero), apenas entre os optantes para as respectivas cotas.

**4.7** O/A candidato/a considerado/a não apto poderá consultar suas notas após a divulgação do resultado da respectiva etapa do processo seletivo.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**5.1** A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas:

- a) Prova Teórica (**peso 6** / eliminatória)
- b) Prova Oral (**peso 4** / eliminatória)

**5.2** Serão considerados/as aprovados/as para as vagas de ingresso universal os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 6,0 (seis), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade (12 vagas).

**5.3** Serão considerados/as aprovados/as para as vagas de optantes os/as candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 4,0 (quatro), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade (3 vagas para cotas raciais e 1 vaga para cotas para pessoa tran).

**5.4** Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. Os selecionados serão apresentados em lista de *aptos*, em ordem alfabética.

**5.5** Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

**5.6** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova Teórica.
- b) Maior nota na Prova Oral.
- c) Aptidão na Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira

**5.7** O resultado final será tornado público atribuindo aos candidatos a qualificação como apto ou não apto. Todos/as os/as candidatos/as poderão consultar suas notas ao final do processo seletivo.

## 6. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação de Sociologia da UFF ocorrerá entre os dias **13/11/2017** e **8/12/2017**.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
<b>10/8/2017 a 27/10/2017</b>	Período de Inscrições.	14 às 17h
6/11/2017	Divulgação da Homologação das Inscrições	18h
13/11/2017	Realização da Prova Teórica	9 às 13h
21/11/2017	Divulgação do Resultado da Prova Teórica	18h

23 e 24/11/2017	Interposição de recursos ao resultado da prova teórica.	14 às 17h.
27/11/2017	Resultado dos recursos à prova teórica.	18h.
28 e 29/11	Prova oral.	A partir das 10h.
30/11/2017	Divulgação do resultado da Prova Oral	A partir das 10h.
1 e 4/12/2017	Interposição de recursos ao resultado da prova oral.	14 às 17h.
5/12/2017	Resultado dos recursos ao resultado da prova oral.	18h.
6/12/2017	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira	10 às 13h.
8/12/2017	Resultado final.	A partir das 15h.

**6.1** Os resultados serão divulgados na secretaria do PPGS (endereço indicado no item 3.1 deste edital) e no endereço eletrônico <http://www.sociologia.uff.br>.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1** Requerimentos de recursos quanto à forma serão acolhidos, se devidamente justificados e fundamentados, e se interpostos no prazo previsto para cada uma das etapas do Processo Seletivo e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias, dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção e protocolados na secretaria do PPGS no endereço indicado no item 3.1 deste edital e.

**7.2** As respostas dos recursos estarão disponíveis para consulta do candidato na secretaria do programa.

**7.4** A resposta do recurso será una (indivisível) e nela deverão ser respondidos todos os questionamentos e apontadas as razões e justificações necessárias.

**7.5** O candidato pode requerer acesso a cópia de sua prova escrita, que estará depositada nos arquivos da secretaria do PPGS.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

**8.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**8.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**8.1.3.** Não confirmar a sua participação no PPGS na data indicada para o período de pré-inscrição, no caso de ser selecionado/a.

**8.1.4.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.

**8.1.5.** Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos em qualquer das etapas da seleção.

**8.2** A documentação dos/as candidatos/as não aprovados/as permanecerá na Secretaria do PPGS por um período de até 1 (um) mês após a divulgação do resultado final, podendo ser retirada por eles/as. Findo este período, a documentação será inutilizada.

**8.3** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, tendo como fonte o costume e o bom senso.

**8.4** Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão divulgados na Secretaria do PPGS, no endereço citado no item 3.1 deste edital, e na página eletrônica <http://www.sociologia.uff.br> no link “Seleção 2017”.

**8.5** Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início, munidos de caneta esferográfica azul e documento oficial de identidade que tenha fotografia.

**8.6** Na prova escrita deverá constar, para identificação do candidato, apenas o código numérico que lhe será fornecido no ato da prova, garantindo assim o anonimato quando da correção;

**8.7** O candidato portador de necessidades especiais deverá informá-las quando da inscrição.

**8.8** Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreveu, divulgado na página eletrônica <http://www.sociologia.uff.br>.

**8.9** Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas.

**8.10** Ao final do processo de Seleção, a Comissão de Seleção irá sugerir um professor orientador para cada candidato aprovado.



*Lígia Dabul*

Coordenadora

Niterói, 10 de agosto de 2017

Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Universidade Federal Fluminense

## **ANEXO I**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Turma 2018**

**(DIGITADA E/OU LETRA DE FORMA)**

#### **INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Local e data de nascimento: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail (letra de forma): \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor / Data: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Titulo de Eleitor nº: \_\_\_\_\_

Pretende concorrer a bolsas? Sim (...) Não (...)

#### **OPÇÃO**

Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGS/UFF destinado a candidatos negros, declarando-me negro.

Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGS/UFF destinado a pessoa trans, declarando-me pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero).

Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGS/UFF.

#### **FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Graduação: \_\_\_\_\_ Titulação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_\_\_

Tema do projeto da dissertação:

---

---

---

#### **ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

Cargo: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: (....) \_\_\_\_\_

Endereço para correspondência:      residencial      (...)      comercial      (...)

Indique o idioma em que fará o exame de Proficiência em Língua Estrangeira:

Francês (...)      Inglês (...)

Onde você obteve informações sobre o Mestrado em Sociologia da UFF?

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

*Local e Data*

---

*Assinatura / Nome*

## **ANEXO II**

### **OS SEGUINTE DOCENTES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ASSUMIR A ORIENTAÇÃO DE ALUNOS EGRESSOS DO PROCESSO SELETIVO DE 2017:**

<b>Professor Orientador</b>	<b>Linhos de Pesquisa</b>	<b>Áreas de Interesse</b>
Alessandro André Leme	“Poder, Estado e Conflito”	- Sociologia do Desenvolvimento - Pensamento Sócio-Político Brasileiro - Estado e Transformação
André Dumans Guedes	“Cultura, território e mudança social”	- Desenvolvimento - Ciência - Mobilidade
Christina Vital da Cunha	“Cultura, território e mudança social”	- religião e política - conflitos religiosos - Pentecostalismo, favelas e crime violento
Cristiano Fonseca Monteiro	“Poder, Estado e Conflito”	- Sociologia Econômica - Empresa, Empresários e desenvolvimento - Neoliberalismo e política
Daniel Veloso Hirata	“Poder, Estado e Conflito”	- Políticas de populações e formas de controle social - Sociologia urbana e ilegalismos populares.
Jair de Souza Ramos	Poder, Estado e Conflito	- Imigração e racismo - Tecnologia, sociabilidade e subjetivação - Gênero, sexualidade e política
Jorge de la Barre	“Cultura, território e mudança social”	- Sociologia urbana - Sociologia da música - Culturas visual e auditiva, tecnocultura
Ligia Dabul	“Cultura, Território e mudança social”	- Sociologia da Arte. - Práticas culturais e públicos das artes. - Formação, carreiras e trajetórias artísticas. - Processos criativos e práticas sociais
Luís Carlos Fridman	“Cultura, Território e mudança social”	- Teoria social contemporânea e subjetividade - Globalização - Violência Urbana - Sociologia da música
Marcos Otavio Bezerra	“Poder, Estado e Conflito”	- Estado, política e relações pessoais - Estudos sobre corrupção e formas de crítica à política - Conflitos e formas de engajamento político
Raphael Jonathas da Costa Lima	“Cultura, Território e Mudança”	- Sociologia do Trabalho, - Sociologia do Desenvolvimento e - Movimentos Sociais
Valter Lúcio de Oliveira	“Poder, Estado e Conflito”	- Movimentos Sociais - Sociologia Rural e Ambiental - Sociologia dos Processos de Mediação

## **ANEXO III**

### **BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA TEÓRICA**

Brubaker, Rogers; Cooper, Frederick. “Beyond ‘identity’”. *Theory and Society*, 29: 1-47, 2000 (há traduções para francês e espanhol).

Elias, Norbert & Scotson, John L. “Ensaio teórico sobre as relações estabelecidos-outsiders” e “Pósfácio à edição Alemã. Outras facetas da relação estabelecidos-outsiders. O modelo Maycomb”. *Os estabelecidos e os Outsiders*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000, p. 19-50 e 199-213.

Mauss, Marcel. “Ensaio sobre a dádiva. Forma e razão de toca nas sociedades arcaicas”. *Sociologia e Antropologia, vol. II*. São Paulo: EPU/EDUSP, 1974, p. 37-185.

Palmeira, Moacir. “Casa e trabalho: nota sobre as relações sociais na plantation tradicional”. [1977]. In: Welch, Clifford A.; Malagodi, Edgard; Cavalcanti, Josefa S. Barbosa; Wanderley, Maria de Nazareth B. (Orgs.). *Camponeses brasileiros. Leituras e interpretações clássicas*, volume 1. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009, p. 203-215.

Thompson, Edward P.. “A economia moral da multidão inglesa no século XVIII”. *Costumes em comum. Costumes em comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 150-202.

Weber, Florence. “Formas e funções do trabalho paralelo”. *Trabalho fora do trabalho. Uma etnografia das percepções*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009, p. 67-166.